



FUNDO

FRANCISCO SOUSA DIAS

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS

# RESOLUÇÃO



Corpo Nacional  
de Escutas

FUNDOS DE APOIO  
AO ESCUTISMO LOCAL

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS



## 1 – ENQUADRAMENTO:

Francisco Pessoa de Sousa Dias foi um destacado dirigente do CNE, tendo desempenhado, de entre outras funções, as de Chefe Regional de Lisboa, Secretário Nacional-Adjunto, Membro da Comissão Executiva Nacional 1974/1975, Secretário Internacional e membro do então Secretariado Europeu da CICE – Conferência Internacional do Escutismo Católico.

O seu sentido de serviço, o seu conhecimento do Escutismo, nacional e internacional, fizeram dele um dos mais conhecidos dirigentes do CNE em Portugal e no mundo escutista em geral, inspirador de muitos jovens escuteiros e dirigentes, sobretudo pelos seus conhecimentos, pela dinâmica e competência, pela postura aberta e desinteressada, franca e leal.

A sua partida inesperada para o Eterno Acampamento, em 1999, com 77 anos, deixou um vazio que apenas a continuidade da prática de um bom Escutismo sem fronteiras pode preencher: essa é uma missão das atuais e futuras gerações de escuteiros do CNE, aquém e além-fronteiras.

A sua vontade de fazer com que cada vez mais escuteiros do CNE pudessem viver a dimensão internacional do Escutismo, realizando por si ou participando em atividades internacionais, apenas foi dificultada por razões de índole cultural e financeira no CNE (numa época em que estas atividades eram consideradas uma despesa supérflua e acessíveis apenas a uns quantos privilegiados financeiramente). Ficaram a sua visão e o estímulo em muitos jovens dirigentes que ajudaram à mudança deste paradigma.

Com efeito, a melhoria das condições de vida e uma mudança cultural interna acentuada permitiram, felizmente, uma inversão desta situação, com mais escuteiros a saírem com as suas unidades e contingentes nacionais significativos nas atividades internacionais de referência.

No entanto, podemos e devemos exigir mais: mais quantidade de participações e, simultaneamente, mais qualidade de participação e de realização, tendo em conta que quantidade e qualidade não são, necessariamente, conceitos antagónicos, antes se completam e potenciam.



## 2 – MISSÃO:

Um fundo para a educação na dimensão internacional do escutismo.

A Junta Central, inspirando-se no perfil incontornável da história do CNE que representa o Chefe Sousa Dias, decide criar um Fundo para estimular e apoiar projetos de atividades escutistas internacionais que contribuam significativamente para a educação internacional dos escuteiros do CNE nos seguintes termos:

## 3 – DEFINIÇÃO

O Fundo Francisco Sousa Dias é um instrumento financeiro de apoio ao desenvolvimento da Política Internacional do CNE XXI, no âmbito da Educação para a dimensão Internacional do Escutismo.

## 4 – FINALIDADE

O Fundo Francisco Sousa Dias visa apoiar projetos de atividades internacionais, de caráter inovador e evidente qualidade do projeto, promovidos pelo nível local do CNE.

## 5 – ÂMBITO DO APOIO:

### .1 – Âmbito Principal:

Este fundo tem como âmbito principal o apoio parcial de projetos internacionais que materializem parceria com associações ou organizações escutistas de outros países, em primeira instância, ou com associações ou entidades não escutistas de outros países, em segunda instância.

### .2 – Âmbito Secundário:

Este fundo tem como âmbito secundário o apoio parcial de projetos internacionais unilaterais de extraordinária e comprovada qualidade, nos termos das normas de acesso ao Fundo.



## 6 – RESPONSABILIDADE DE GESTÃO DO FUNDO:

A responsabilidade de gestão do Fundo é do Secretário Internacional.

## 7 – PROVENIÊNCIA DAS RECEITAS DO FUNDO:

As receitas do fundo provêm na totalidade ou em parte de:

- uma verba inscrita no orçamento geral anual da Secretaria Internacional;
- o resultado financeiro de iniciativas promovidas especificamente para este fim;
- outras receitas não especificadas.

## 8 – PERÍODO DE APLICAÇÃO:

Esta resolução é válida por tempo indeterminado, podendo ser revista ou revogada a qualquer momento pelo Secretário Internacional e válida após aprovação pela Junta Central.

# NORMAS DE CANDIDATURA

Anexo à Resolução da Junta Central, de 19 de setembro de 2008, revista em 2 janeiro 2019.

Nos termos e para os efeitos da Resolução da Junta Central, de 19 de setembro de 2008, são as seguintes as normas de candidatura ao Fundo Francisco Sousa Dias, adiante designado por Fundo:

1. São aceites candidaturas ao Fundo apresentadas por agrupamentos, unidades, bandos/patrolhas e tripulações /equipas e equipagens /tribos e companhas, adiante designados por 'Candidato(s)', para projetos a concretizar em Portugal ou no estrangeiro no período de 12 meses após a abertura das candidaturas ao Fundo. Excluem-se as participações em contingentes



em atividades internacionais de referência, promovidas pela OMME – Organização Mundial do Movimento Escutista bem como projetos permanentes ou periódicos, de âmbito semelhante.

2. Haverá candidaturas prioritárias – as que consubstanciem parcerias – e candidaturas secundárias – as restantes, de acordo com o nº5 da resolução da Junta Central, de 19 de setembro de 2008, revista em 25 de janeiro de 2015.

3. Às candidaturas prioritárias será consignado um valor máximo de 60% da verba atribuída ao Fundo em cada ano, sendo os restantes 40% consignados às candidaturas secundárias. O valor do apoio do Fundo a cada candidatura aceite não ultrapassará 50% e 30%, respetivamente, do valor total aprovado para o projeto. A verba não utilizada numa tipologia de candidatura pode ser consignada ao outro tipo de candidatura, no caso de haver candidaturas que, manifestamente, o justifiquem.

4. As candidaturas prioritárias ao Fundo devem consubstanciar uma parceria efetiva do tipo: Candidato (s) + Associação/Grupo escutista de outro país e/ou outra instituição nacional ou estrangeira não escutista. Deverá ser explícito qual o nível de desenvolvimento da parceria no momento da candidatura.

5. As candidaturas secundárias ao Fundo correspondem a uma atividade de realização única, promovida sem necessidade de parceria efetiva, mas prevendo contacto com a comunidade local, escutista ou não escutista.

6. São critérios de valoração dos projetos, os seguintes:

- a) Participação ativa dos escuteiros em todas as fases do projeto (20%)
- b) Objetivos educativos (20%)
- c) Contactos com as comunidades locais (15%)
- d) Sustentabilidade e razoabilidade financeira (10%)
- e) Inovação e criatividade (15%)
- f) Exequibilidade do projeto (5%)



g) Estruturação e fundamentação do projeto (15%)

**7.** O apoio concedido será pago em duas tranches:

- A primeira até ao dia 31 de maio do ano a que o fundo diz respeito, correspondente a 70% do total do apoio concedido;

- A segunda tranche, correspondente a 30%, a entregar até 45 dias após a aprovação do relatório e contas da atividade.

a) A não-entrega do relatório e contas implica a impossibilidade de apresentação de novas candidaturas pelo(s) candidato(s) em falta pelo período de três anos e a devolução da verba entretanto recebida;

b) Em caso de adiamento da atividade, a candidatura será reapreciada e a devolução da verba entretanto recebida será solicitada;

c) O cancelamento da atividade implica a devolução imediata da totalidade da verba entretanto recebida.

**8.** A qualquer momento podem ser feitas auditorias pela Secretaria Internacional aos projetos apoiados, avisadas com 15 dias de antecedência por correio eletrónico.

**9.** Situações omissas ao presente regulamento serão decididas pelo Secretário Internacional e membros do júri do Fundo.

**10.** O apoio obedecerá às seguintes orientações:

- O valor da verba total a atribuir é de 15.000€.

- Um agrupamento não será apoiado dois anos consecutivos.

- As candidaturas ao apoio pelo Fundo são apresentadas em data a anunciar em circular, usando os procedimentos previstos nas Diretrizes Internacionais relativamente à apresentação de projetos.



- A avaliação dos projetos é realizada por um júri de 3 membros nomeados pelo Secretário Internacional;

- A avaliação dos projetos decorre em 2 fases:

1 – Avaliação qualitativa das candidaturas, da qual são aprovadas para apresentação pública as melhores candidaturas ao Fundo;

2 – Apresentação pública da candidatura pelos candidatos ao Júri nomeado, da qual sai, após ponderação, o resultado final acerca do apoio que será comunicado em data a anunciar em circular aos candidatos finalistas, com conhecimento às Juntas Regionais respetivas, e publicados em [escutismo.pt](http://escutismo.pt)

Cada projeto apoiado pelo Fundo Sousa Dias deverá ficar disponível para apresentar o seu projeto no Mercado Internacional ou noutras iniciativas desenvolvidas pela associação, mostrando os resultados práticos da atividade e o envolvimento dos participantes.

**O Secretário Internacional**

**Ricardo Matos**

Rev: jan19